



TC-027.670/2009-0

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de
Beneditinos-PI

Natureza: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

O presente processo de tomada de contas especial foi apreciado pelo Acórdão nº 5730/2010 – TCU – 1ª Câmara (fl. 254), em Sessão de 14/09/2010, em que esse Tribunal decidiu determinar o arquivamento do presente processo a título de economia processual e racionalidade administrativa, dando-se ciência dessa deliberação, da instrução da unidade técnica e Parecer do Ministério Público junto a esse Tribunal fls. 238/25, bem como à Fundação Nacional de Saúde e ao Sr. Florêncio Mendes da Silva

2. Tendo sido efetuadas as comunicações processuais relativas ao citado Acórdão (fls. 255/260, e considerando que os interessados tomaram ciência do teor dessa deliberação (fls. 255/260), proponho seja encerrado o presente processo, nos termos do art. 40, inciso II, da Resolução TCU nº 191/2006.

3. Adicionalmente, informo que o Sr. Florêncio Mendes da Silva recusou-se a receber a correspondência, conforme devolução do expediente à fl. 260.

Serviço de Administração, em 15 de dezembro de 2010.

Edelson Araújo Costa
TEFC MAT.TCU nº 2368-0